



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE.

PERÍODO CORRECIONAL.

Foi designado o período de 30 de novembro a 01 de dezembro de 2011 para realização da Correição Periódica Extraordinária da Central de Mandados de Rio Grande, conforme Edital nº 191/2011, situada à Rua Val Porto, nº 485, naquela cidade. Foram cientificados da realização da Correição a Juíza Diretora do Foro e o Ministério Público do Trabalho. Estabelecido, ainda, o dia 01 de dezembro de 2011, no horário das 11h00min às 12h00min, para o atendimento dos advogados, partes e demais interessados daquela jurisdição.

EQUIPE CORRECIONAL.

Compuseram a equipe correcional a Excelentíssima Desembargadora ROSANE SERAFINI CASA NOVA, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Sônia Maria Licks, Assessora, e Andréa Maria Etchegaray, Assistente Administrativa.

CORPO FUNCIONAL .

A equipe correcional foi recebida pelo servidor do Serviço de Distribuição dos Feitos José Luiz da Silva Mattos (Analista Judiciário). Integram a lotação da Unidade inspecionada os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados André Facini Pereira, Giovana Carvalho Giordano, Luiz Carlos de Souza e Thiago Arthur Cembranel.

INÍCIO DOS TRABALHOS.

Após verificação do cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da correição, cujo período de avaliação é de **07 de agosto de 2010 a 01 de dezembro de 2011.**

ROTINAS.

A jurisdição do Foro Trabalhista de Rio Grande está dividida em quatro setores. A Central de Mandados é coordenada pela Diretora do Serviço de Distribuição dos Feitos, Ana Cristina Duval Cruzeiro (Analista Judiciária). Segundo relata o servidor José Luiz da Silva Mattos, o tempo médio para cumprimento dos mandados, normalmente, é de uma semana a dez (10) dias. A distribuição dos mandados aos Executantes é feita semanalmente, às terças-feiras, sendo devolvidos, devidamente cumpridos, às quintas ou sextas-feiras, podendo haver devolução até mesmo antes. Tratando-se de medidas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

urgentes, a distribuição é imediata, seguindo o sistema de plantões – que é feito de forma mensal - , ou então sendo contatado, por celular, o Oficial de Justiça que responde pelo setor correspondente. O controle de cumprimento dos mandados é feito pela Coordenadora da Central de Mandados, ressaltando não haver maiores dificuldades neste sentido, considerando que os mandados têm sido cumpridos, normalmente, com bastante rapidez. De qualquer sorte, no início de cada mês, quando da conferência das diligências, o Executante deve esclarecer acerca de eventual atraso no cumprimento de algum mandado. Também todas as certidões lançadas pelos Executantes são por ela examinadas antes da devolução dos mandados às Varas, a qual é feita de forma diária. O revezamento se dá de três (03) em três (03) meses, seguindo escala que é organizada já ao início do ano. Muito embora a área abrangida pela jurisdição seja bastante extensa, o número de servidores que integram a Unidade é suficiente para o cumprimento dos mandados no prazo.

EXAME DOS LIVROS.

LIVRO CARGA DE MANDADOS POR SETOR DE JURISDIÇÃO.

Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – *inFOR* – referente aos mandados em carga com os executantes de mandados no período de **07.08.2010 a 25.11.2011**, foi encontrado **01 mandado** com prazo de cumprimento excedido, conforme informado na ata da 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande: **Carga OJ 122-01022/10 (processo nº 0000942-72.2010.5.04.0122**, mandado distribuído ao Oficial de Justiça em 16.08.2010, com prazo de cumprimento até 15.09.2010, tendo havido solicitação de devolução do referido mandado em 16.08.2010). Por fim, e também da observação do *inFOR*, verifica-se que em outubro de 2011 foram distribuídos **213** novos mandados aos Executantes e devolvidos **219**.

INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

A Central de Mandados tem uma sala própria localizada junto ao Serviço de Distribuição dos Feitos no Foro Trabalhista de Rio Grande, dispendo de equipamentos em boas condições, compatíveis com a necessidade dos executantes.

RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Tendo em vista que a correção de procedimentos não se exaure na presente inspeção correcional, e em atendimento à Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal, recomenda-se à Coordenadora da Central de Mandados, sob a supervisão da Juíza Diretora do Foro, que continue diligenciando na manutenção atualizada dos registros eletrônicos, de modo a possibilitar o conhecimento efetivo e atual dos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

andamentos processuais. E, ainda, siga observando os prazos legalmente previstos para a prática dos atos gerais afetos à sua Unidade, incluídos aqueles determinados pela Direção do Foro, para o atendimento do que estabelece o artigo 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria deste Tribunal.

RECOMENDAÇÕES FINAIS.

A Coordenadora da Central de Mandados deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos por esta Corregedoria Regional, em especial ao contido na presente ata de inspeção, estabelecendo-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para informar sobre a adoção das medidas necessárias ao integral cumprimento das determinações.

AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

A Exma. Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e sua equipe de correição agradecem a colaboração de todos os participantes dos trabalhos correcionais, não só pela presteza no atendimento das solicitações, bem como pela forma cordial e atenciosa com que foram recebidos. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Sônia Maria Licks, Assessora da Desembargadora Vice-Corregedora Regional, ,subcrevo, sendo assinada pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora Regional.

ROSANE SERAFINI CASA NOVA
Desembargadora Vice-Corregedora Regional